



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e cinco minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana**, **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**, **Prof. Alberto Pena Lara e Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Cláudio de Andrade Lima**, **Prof. Luis Alberto D’Fonseca**, **Prof. Agmar Bento Teodoro**, **Prof. Wagner Custódio de Oliveira e Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa e Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**, membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr.^a Edna Vieira da Silva**, membro titular dos servidores técnicos-administrativos; e **Sr.^a Natália Ferrari Santos**, membro titular dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 13 (treze) membros, sendo 8 (oito) titulares e 5 (cinco) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 182ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e cinco minutos pela Presidente. Ao longo da reunião mais 5 (cinco) membros acessaram a sala, totalizando 18 (dezoito) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião informando que o Prof. Flávio Antônio, Diretor Geral do CEFET-MG, participaria do início da reunião para falar sobre o Ensino Remoto Emergencial (ERE). O **Prof. Flávio Antônio** tratou de quatro pontos essenciais sobre o ERE: (i) ações institucionais para viabilizar a inclusão digital dos alunos; (ii) organização de atividades para a capacitação dos docentes; (iii) disponibilização de plataformas institucionais para realização das atividades remotas e (iv) adequações e flexibilizações que serão necessárias para a implementação e funcionamento do ERE. O **Prof. Flávio Antônio** ressaltou neste último ponto que quanto mais rápido essas definições forem feitas pelos conselhos especializados, dentro de seus âmbitos, sem o prejuízo de se fazer as discussões necessárias, melhor será para toda a comunidade do CEFET-MG; sendo a participação do CGRAD fundamental. O **Prof. Flávio Antônio** explicou ainda que os contratos dos professores substitutos que ofertarão disciplinas no ERE serão renovados e que, a princípio, as férias dos docentes previstas para julho estão suspensas, devido à realização das atividades de capacitação. Todavia, os professores que necessitarem usufruí-la nesse período, devem encaminhar a justificativa para o departamento. Encerradas as perguntas, o Prof. Flávio Antônio agradeceu aos conselheiros e se retirou da reunião. A **Sra. Edna Vieira** pediu para registrar sua presença a partir das 14h30min. Após a fala do Prof. Flávio Antônio, dando continuidade à reunião, a **Prof.^a Danielle Marra** realizou a leitura da pauta e informou que gostaria de incluir dois itens

no tópico Discussão. O primeiro deles refere-se a atualizações acerca dos trabalhos da comissão geral e do CGRAD para a implementação do ERE. O segundo ponto refere-se a uma solicitação do Prof. Wanderley Roberto, a respeito de duas resoluções do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, as Resoluções CCEPC – 005/2020 e 006/2020. Em votação, a seguinte pauta foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis: 1. Aprovação da Ata da 180ª reunião; 2. Apreciação de Resoluções *Ad referendum*. 2.1. Resolução que autoriza, em caráter excepcional, que os alunos dos cursos de Graduação do CEFET-MG possam realizar a atividade de estágio curricular obrigatório sem estarem matriculados na disciplina; 3. Discussão. 3.1. Aprovação da indicação dos conselheiros que estão compondo a comissão do CGRAD para a implementação do ERE e discussão dos trabalhos da comissão geral e da comissão do CGRAD com relação ao ERE; 3.2 - Discussão das Resoluções CCEPC – 005/2020 e 006/2020 exaradas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil; 3.3. Processo: 23062.012573/2020-17 - Credenciamento de entidade representativa corpo discente - Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Computação - unidade de Timóteo. 3.4. Processo: 23062.032580/2019-93 - Solicitação de revisão de pedido da discente Luísa Teixeira de Oliveira; 4. Apresentação de Pareceres. 4.1. Processo: 23062.027310/2018-80 - Requerimento 1059/2018 - revisão do processo de dispensa de Física III - requerimento 1060/2018 - validação de atividades complementares da matrícula anterior: 2013210210438. Discente Mariana Alves Marinho (matrícula: 2017210210171); 4.2. Processo: 23062.005124/2017-17 - Proposta do projeto pedagógico do curso bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG - Campus Divinópolis. (Alteração de disciplinas e carga horária); 5. Comunicados dos conselheiros e da presidente. **1. Aprovação da Ata da 180ª reunião.** Após considerações e contribuições dos **Profs. José Hissa, Bráulio Chaves, Ivan José e Giani David**, a ata com as alterações foi aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. A **Prof.ª Danielle Marra** relatou que gostaria de registrar sua abstenção pelo fato de que não estava presente na 180ª reunião. **2. Apreciação de Resoluções *Ad referendum*.** 2.1. **Resolução que autoriza, em caráter excepcional, que os alunos dos cursos de Graduação do CEFET-MG possam realizar a atividade de estágio curricular obrigatório sem estarem matriculados na disciplina.** A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que no dia 27 de maio, quando ainda não se projetava a implementação de um ensino remoto no CEFET-MG, foi apresentada uma demanda à DIRGRAD pelo Sr. Pedro Henrique, atual coordenador de Desenvolvimento de Carreiras, antigo Setor de Estágios. Desde a suspensão do calendário acadêmico, estavam pendentes no setor mais de 100 solicitações de estágio de alunos de diferentes cursos de graduação. A presidente relatou que foi realizada uma reunião com a Diretoria de Extensão e no dia seguinte, 28 de maio, foi enviado ao Fórum de Coordenadores um e-mail apresentando essa demanda e uma proposta de encaminhamento. Como se tratava de uma questão urgente e não havia tempo hábil para convocação de uma reunião, visto que outras reuniões já estavam agendadas, a discussão no âmbito do Fórum de Coordenadores se deu por e-mail. No dia 25 de junho a referida resolução foi publicada autorizando *ad referendum*, em caráter excepcional, que os alunos dos cursos de graduação pudessem realizar a atividade de estágio curricular obrigatório sem estarem matriculados na disciplina de estágio. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que esse é um dos pontos que precisa ser revisto nas normas acadêmicas da graduação, não somente com relação à vinculação da atividade

94 de estágio com a disciplina de estágio, mas também com relação à matrícula nas
95 disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II. A **Prof.^a Danielle Marra**
96 citou que, logo após a resolução ser feita, ela precisou pedir licença de suas atividades
97 por motivos pessoais, e que infelizmente não foi possível apreciar a referida resolução
98 na reunião subsequente do CGRAD, por isso a resolução estava sendo apreciada na
99 presente reunião. A presidente esclareceu que no Fórum de Coordenadores houve um
100 extenso debate sobre a legalidade envolvendo a relação matrícula e estágio, utilizando
101 como referência a lei número 11.788, que dispõe sobre a atividade de estágio, e o
102 entendimento que se teve foi o de que é vedado aos estudantes que não tenham
103 vínculo com a instituição, ou seja, não estejam formalmente matriculados, realizarem
104 atividade de estágio. Contudo, o que a resolução tratada prevê é que os alunos possam
105 realizar estágio sem estarem matriculados na disciplina de estágio, ou seja, é
106 importante ressaltar a distinção entre estar matriculado na instituição e estar
107 matriculado na disciplina de estágio. Finalizando a fala, a **Prof.^a Danielle Marra** colocou
108 que, se o calendário acadêmico for retomado no dia 03 de agosto, conforme está
109 previsto na resolução do Conselho Diretor, é necessário fazer um levantamento dos
110 alunos que se enquadram no Art. 3º da referida resolução, para que eles possam fazer
111 matrícula na disciplina, conforme prevê a resolução. O **Prof. Emerson de Sousa**,
112 presidente da comissão do CGRAD para os trabalhos de implementação do ERE no
113 âmbito da Graduação, informou que devido a essa questão apresentada ao final da fala
114 da **Prof.^a Danielle Marra** era preciso decidir se o retorno às atividades acadêmicas seria
115 considerado como retomada do período ou como um período especial, pois, no primeiro
116 caso, haveria garantia de manutenção das matrículas de todos que já a haviam
117 realizado, independente dos alunos se matricularem no período especial ou não. Em
118 resposta, a **Prof.^a Danielle Marra** informou que haveria uma reunião da comissão geral
119 no dia seguinte, e que esse tipo de definição deveria que ser dado pela referida
120 comissão. O **Prof. Emerson de Sousa** relatou que colocou como sugestão que a
121 retomada das atividades acadêmicas seja considerada como período especial, e não
122 como retomada do semestre. O **Prof. Ivan José** registrou que concorda com o
123 apresentado na resolução e que considera razoável que os colegiados de curso
124 validem esses estágios posteriormente, uma vez que a validação do estágio é que tem
125 vínculo com a disciplina de estágio. O **Prof. Bráulio Chaves** sugeriu alterações de
126 redação nos Art. 2º e 3º. O **Prof. José Hissa** destacou que o CGRAD também teria que
127 pensar na situação dos alunos que estão fazendo estágio mas que não concordam ou
128 não poderão retornar às atividades através do ensino remoto. O professor sugeriu que,
129 considerando a excepcionalidade da situação, fosse criada uma disciplina de
130 Seminários de Estágio, que fosse diferente da disciplina de Estágio Supervisionado,
131 para que seja possível esses estudantes manterem o vínculo com a instituição,
132 garantindo, dessa forma, seu direito de estagiar. A **Prof.^a Danielle Marra** mencionou
133 que concordava com a colocação do Prof. José Hissa, mas que entendia que a
134 sugestão de uma disciplina para manutenção do vínculo era algo que extrapolava a
135 proposta da resolução tratada. Os **Profs. Wanderley Roberto e Alberto Pena**
136 levantaram preocupações acerca da expressão “automaticamente validados”. Para o
137 **Prof. Wanderley Roberto**, o Art. 4º deveria apresentar condicionantes para a validação
138 do estágio, sob pena do colegiado de curso ter que acatar todos os estágios que
139 fossem apresentados. O **Prof. Ivan José** sugeriu a retirada do Art. 4º pois, neste
140 momento, o CGRAD deveria focar em resolver a questão dos alunos poderem realizar

estágio, mesmo para os casos em que os estudantes optarem por trancar a matrícula. A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que não é possível tratar da questão do trancamento total pois há uma lei federal, que não permite a realização da atividade de estágio sem um vínculo institucional. O **Prof. Luis Alberto** informou que o que havia sido aprovado na pauta no início da reunião era a apreciação da resolução *ad referendum*, cabendo ao conselho aprová-la ou não, e por mais que ele entendesse a importância da questão, tratá-la nesse momento poderia comprometer o tempo destinado à discussão sobre o ERE. O **Prof. José Hissa** manifestou que entende que, uma vez que a resolução não foi apreciada na reunião seguinte à sua publicação, tecnicamente perdeu a validade, não cabendo aprová-la ou reprová-la. Logo, o CGRAD poderia fazer modificações na resolução que estava sendo apreciada e, a partir daí, o conselho exarar uma nova resolução. O professor acrescentou que, diante do que já foi debatido, acredita que com mais um pouco de tempo seria possível terminar as últimas correções e aprová-la. Após amplo debate entre os conselheiros, acerca de qual conduta deveria ser adotada frente à resolução, entendeu-se que a resolução apresentada havia perdido a validade, não cabendo votá-la, e que o conselho iria aproveitar as considerações já realizadas para propor alterações e exarar uma nova resolução. A partir das sugestões de alteração feitas no documento, a nova resolução foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **3. Discussão. 3.1. Aprovação da indicação dos conselheiros que estão compondo a comissão do CGRAD para a implementação do ERE e discussão dos trabalhos da comissão geral e da comissão do CGRAD com relação ao ERE.** Houve um debate sobre a forma de nomeação da comissão do CGRAD responsável pelo estudo de diretrizes de planejamento e implementação do ERE: se seria através de portaria ou resolução, uma vez que, dado o caráter de urgência e excepcionalidade da situação, os nomes indicados foram consensualizados a partir do grupo de whatsapp do CGRAD. A título de uniformizar o entendimento, o **Prof. Bráulio Chaves** colocou na ferramenta de chat da plataforma as definições de portaria e resolução constantes na legislação. Assim sendo, o CGRAD acordou que a forma correta de nomeação seria através de uma portaria, enquanto ato administrativo. Todavia, para fins de registro, o conselho optou por colocar em votação a composição da comissão do CGRAD responsável pelo estudo de diretrizes de planejamento e implementação do ERE, sendo esta aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Dando prosseguimento, a **Prof.^a Danielle Marra** prestou esclarecimentos acerca do andamento dos trabalhos da comissão geral, da qual faz parte, e informou as seguintes datas para o CGRAD: 1º – prazo para apresentação de proposta pela comissão do CGRAD: 15/07/2020; 2º - Reuniões do CGRAD, com pauta única, para discussão do ERE: 15/07/2020 e 22/07/2020; 3º - Prazo para publicação das resoluções sobre o ERE no âmbito da graduação: 24/07/2020. Sobre os trabalhos da comissão do CGRAD para o ERE, o **Prof. Emerson de Sousa**, enquanto presidente da comissão, informou que entende que a comissão deve separar os temas referentes às normas acadêmicas, propor opções de adequação e submeter uma consulta aos coordenadores de curso e colegiados, para depois ser apresentada ao CGRAD para apreciação. A **Sra. Natália Ferrari** informou que a coordenação do curso de Engenharia Civil, curso ao qual é vinculada, entrou em contato por e-mail com os discentes para realização de um levantamento sobre necessidades específicas para adesão ao ERE. O **Prof. Reginaldo Braga** ponderou que, diante da grande demanda gerada pelo estudo de medidas para

implementação do ERE, os demais trabalhos, que estavam sendo executados pelas comissões no CGRAD, requereriam mais tempo. Dessa forma, o conselheiro solicitou à presidente que as portarias de comissões do CGRAD que não estão trabalhando em atividades relacionadas à implementação do ERE fossem prorrogadas. O **Prof. Ivan José** questionou se seria entendimento de todos que a comissão do CGRAD poderia continuar suas atividades com a mesma composição ao longo do processo de implementação do ERE e se o enfoque desta poderia ser flexibilizado, uma vez que novas demandas sobre o ERE poderiam surgir. A **Prof.^a Danielle Marra** esclareceu que a comissão foi composta em um momento anterior à resolução CEPE que aprovou o ERE no CEFET-MG, e que o papel dessa comissão era o de acompanhar as reuniões do CEPE. Contudo, sua proposta era a de que essa comissão do CGRAD se mantenha nesse momento de implementação das alterações nas normas para o ERE. A professora relatou que a ideia era que a comissão apresentasse um documento preliminar na semana seguinte, para ser discutido pelo CGRAD. Para fins de atualização dos membros do CGRAD, o **Prof. Wanderley Roberto**, que faz parte da comissão que está analisando a aquisição de bibliotecas digitais pelo CEFET-MG, compartilhou que no âmbito da graduação as plataformas atendem bem, principalmente na área de engenharia. O professor reforçou que ficou preocupado com a questão dos direitos autorais, uma vez que uma das editoras informou que não podem ocorrer gravações, contudo, de acordo com o professor, não há como se ter garantias de que os conteúdos não estão sendo gravados.

3.2 - Discussão das Resoluções CCEPC – 005/2020 e 006/2020 exaradas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que as resoluções foram exaradas em um momento anterior à discussão do ERE pelo CEFET-MG, e que o colegiado do curso de Engenharia de Produção Civil teve o entendimento de que a situação da pandemia e de suspensão do calendário acadêmico se enquadravam em casos omissos, podendo, dessa forma, ter uma deliberação pelo colegiado. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que conversou com a coordenadora do curso, a **Prof.^a Renata Lanna**, explicando a mudança de cenário: com a aprovação ERE pelo CEFET-MG, comissões foram designadas para tratar dos diversos pontos relacionados à implementação e, com isso, diretrizes dos conselhos superiores seriam produzidas e a resolução do colegiado perderia sua validade. A **Prof.^a Danielle Marra** finalizou sua fala apresentando um memorando que foi enviado às coordenações de curso orientando-as a aguardar as resoluções que seriam exaradas pelo CGRAD para a implementação do ERE. Em seguida, a **Prof.^a Danielle Marra** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e cinquenta e três minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

Diretora de Graduação

Prof.^a Giani David Silva

Diretora Adjunta de Graduação

Prof. José Hissa Ferreira

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

- 235 **Prof. Cláudio de Andrade Lima**
 236 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
 237
- 238 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**
 239 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
 240
- 241 **Prof. Luis Alberto D’Fonseca**
 242 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
 243
- 244 **Prof. Ivan José de Santana**
 245 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
 246
- 247 **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**
 248 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
 249
- 250 **Prof. Agmar Bento Teodoro**
 251 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
 252
- 253 **Prof. Alberto Pena Lara**
 254 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
 255
- 256 **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**
 257 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
 258
- 259 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**
 260 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
 261
- 262 **Prof. Emerson de Sousa Costa**
 263 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
 264
- 265 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
 266 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
 267 Artes
 268
- 269 **Prof. Bráulio Silva Chaves**
 270 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
 271 Artes
 272
- 273 **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**
 274 Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras
 275 e Artes
 276
- 277 **Sra. Edna Vieira da Silva**
 278 Membro titular dos servidores técnicos-administrativos
 279
- 280 **Sra. Natália Ferrari Santos**
 281 Membro titular dos representantes discentes